

**LEI MUNICIPAL N.º 1.558, DE 3 DE JULHO DE 2007.**

*Altera o subsídio dos Secretários Municipais de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais, fixado pela Lei Municipal n.º 1.482/2006, alterado para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a partir da vigência desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de julho de 2007.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal